



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1638, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal
de Cultura de Santana do Garambéu.**

O Prefeito de Santana do Garambéu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas previstas nos art. 27 e 28, capítulo VI, da Lei Municipal 523 de 29 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto na Portaria nº 45 de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, com objetivo de avaliar a política cultural, propor estratégias para a implantação do sistema municipal de cultura e Plano Municipal de Cultura, à ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, no Espaço Educar “José Soares de Moura” Praça Evaristo Alves da Fonseca s/n Escola Municipal Cívico Militar Eunice Silva Moreira.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Garambéu desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “ Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Garambéu, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Gilsimar Helena de Almeida Fonseca

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

b) Daniela Agatha de Oliveira Fonseca

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Maria Lúcia Coury de Oliveira Fonseca

b) Maria Gorete de Souza

Parágrafo único: Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Organizadora a senhora Iara Elisabeth de Moura Lima.

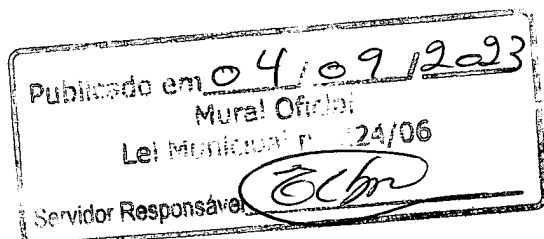
Art. 4º. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Garambéu.

Parágrafo único: O Regimento Interno mencionado no caput deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 04 de setembro de 2023.


OSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.396-20